



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0274/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 26 de Agosto de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na "VILA NOVA", as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Maria de Fatima Pereira Jorge	01	01	12,50x22,50
Sindulfo Soares Blanco	14	01	12,50x22,50
Eunice Alves Oliveira	07	07	12,50x22,50
Benito Ocampo	12	16	13,00x22,50
José Carlos Scheffer	10	20	11,00x22,50
Martinho Acrício de Freitas	11	25	11,00x22,50
José Alberto da Conceição	02	55	11,00x22,50
Hilário Correa dos Santos	11	55	11,00x22,50
Zenaide de Souza Angelo	04	56	11,00x22,50
José Alberto da Conceição	07	56	12,50x22,50
José Luiz Greff	12	61	11,00x22,50
Sonia Daria Monteiro de Lira	05	63	11,00x22,50
Odete Fernandes	06	63	11,00x22,50
Euzébia Ramires	06	69	11,00x22,50
Aparecida Santos da Silva	14	74	12,50x22,50
Iraci de Almeida	10	75	11,00x22,50
Luiz Fernandes	07	81	25,00x12,50
Cathalina Batista	03	83	25,00x12,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 29 de Agosto de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"Novos Tempos"